

## **PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EDITAL AREX - TUM 2023**

### **Technical University of Munich**

**Estão abertas as inscrições para seleção de 2 (DOIS/DUAS) estudantes de graduação para período de estudos na Technical University of Munich durante o período de inverno europeu (outubro de 2023 a fevereiro de 2024), conforme normas deste edital e aquelas estabelecidas pela Resolução UNESP 73/2014:**

#### **1. DO OBJETIVO**

Promover o intercâmbio científico e cultural para alunos/as da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, proporcionando a estudantes de graduação da UNESP uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições.

**Universidade de destino:** Technical University of Munich

**Link com as informações da universidade:**

<https://www.international.tum.de/en/comingtotum/tumexchange/>

#### **2. DAS QUESTÕES FINANCEIRAS**

- A Technical University of Munich oferece duas bolsas de estudos para dois alunos/as da UNESP no âmbito do programa TUMexchange para o ano de 2023.
- Será oferecida uma bolsa do DAAD de 2.500 euros para cada um dos/das dois/duas estudantes selecionados/as, sendo pagas em três parcelas de 833 euros.
- Esta bolsa será custeada com financiamento recebido do Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD) por meio do Ministério das Relações Exteriores da Alemanha (Programa STIBET I; Prazo 2023).
- A Unesp oferece a passagem de avião de ida e volta (São Paulo - Munique, Munique - São Paulo) e uma bolsa para a aquisição do seguro saúde para todo o período do intercâmbio, que deve ser adquirido pelo/a aluno/a seguindo a orientação da TUM.

**IMPORTANTE:** O valor da bolsa pode não ser suficiente para cobrir todos os gastos do intercâmbio como transporte terrestre, solicitação de passaporte, visto, gastos pessoais, dentre outros.

Todos/as os/as candidatos/as selecionados/as para participar do presente edital estarão isentos do pagamento da mensalidade na instituição de destino de acordo com normas do programa de cooperação entre a UNESP e a instituição parceira. Contudo, taxas diversas da instituição de destino (matrícula, utilização de instalações esportivas, filiação a grêmios, etc.) poderão ser cobradas conforme políticas de cada uma delas.

A fim de cumprir os regulamentos do DAAD :

- 2.1 Os/As alunos/as serão selecionados com base na excelência acadêmica por um comitê de seleção, composto por pelo menos dois funcionários/as e/ou um docente Assessor/a da AREX.
- 2.2 O/A aluno/a não pode receber nenhuma outra bolsa ou auxílio relacionado aos seus estudos na TUM.
- 2.3 O/A aluno/a não pode ter obtido seu diploma de admissão à universidade de uma escola na Alemanha.
- 2.4 A Unesp e a TUM, devido a sua atual política de inclusão e igualdade, darão prioridade no ranking de seleção a estudantes de baixa renda ou que estudaram em escolas públicas durante o ensino fundamental e/ou médio, ou que tenham cursado o ensino médio em escolas privadas na condição de bolsista integral, em função de baixa renda familiar. Nestes casos é necessário enviar o histórico escolar, declaração da escola privada no caso de o estudante ter recebido bolsa de estudos integral, ou demais documentos para comprovação como comprovante de recebimento do auxílio de permanência estudantil, auxílio aluguel ou alojamento estudantil pagas pela Unesp.

### **3. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO E INSCRIÇÕES**

- 3.1 O intercâmbio irá ocorrer durante o período letivo de inverno na TUM, que vai de outubro de 2023 a março de 2024.
- 3.2. Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD através do Módulo de Intercâmbio.

- 3.3. O/A candidato/a é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.
- 3.4. Candidaturas incompletas não terão validade.
- 3.5. Ao efetuar a sua inscrição, o/a candidato/a manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 3.6. As inscrições para o edital devem ser realizadas até 15 de Abril no Sistema de Intercâmbio. **Segue o link para acesso ao manual do sistema de intercâmbio:** <https://drive.google.com/file/d/11xdGg4592GlnDBWCwPaV5H-zkh63ksDz/view?usp=sharing>
- 3.7. *Devido a Pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde em Março de 2020, o presente edital pode sofrer algumas alterações como cortes e reduções do número de vagas, alteração do período do intercâmbio ou até cancelamentos.*

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

Além das normas estabelecidas na Resolução UNESP nº 73/2014 o/a candidato/a deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir:

- 4.1. O/A candidato/a deve estar regularmente matriculado/a na graduação e ter integralizado no mínimo 20% dos créditos no ato da candidatura.
- 4.2. Apresentar excelente desempenho acadêmico, representado por um coeficiente de rendimento **(CR) ≥ 6,5. (Candidaturas com CR inferior a 6,5 não serão aceitas), e estar entre os 40% melhores no ranking da turma.**
- 4.3. Possuir Passaporte válido para o período de intercâmbio ou comprovante de solicitação. Os gastos para a emissão do passaporte são de responsabilidade do/a estudante.
- 4.4. Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio.
- 4.5. A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos/as candidatos/as em qualquer ocasião, estando o/a mesmo/a sujeito/a à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexistência ou omissão de informações. **A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.**

## 5. DA SELEÇÃO

- O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo a primeira realizada internamente pela UNESP e a segunda pela instituição de destino.
- **A decisão final será sempre da instituição destino. Deste modo, um/a candidato/a selecionado/a pela UNESP não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.**
- A seleção será feita considerando a documentação enviada, CR, posição no ranking da turma, número de reprovações, análise de currículo vitae e atividade extracurricular. Além disso, serão considerados os pontos de prioridade incluídos pela política da TUM de diversidade e igualdade conforme item 2.

5.1. Os/As estudantes que forem aprovados pela UNESP na primeira fase **não poderão desistir do intercâmbio após o envio da documentação à instituição de destino.** A desistência acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o/a desistente impedido de concorrer a editais futuros.

## 6. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fornecer os seguintes documentos:

- 6.1. Currículo vitae em inglês com no máximo uma página.
- 6.2. Carta de motivação em inglês com no máximo duas páginas. O documento, além da apresentação pessoal e de seus conhecimentos, habilidades, idiomas que domina, suas experiências, etc., deve conter: descreva seus objetivos acadêmicos e pessoais; exponha e justifique os motivos pelos quais escolheu e se interessou por esta oportunidade; pormenorizar o que busca construir com o conhecimento adquirido na experiência de intercâmbio, no caso de aceite. Não existe um modelo padrão para esta carta.
- 6.3. Comprovante de conhecimento do idioma da instituição de destino. Verificar item 7 “conhecimento de idioma”.
- 6.4. Declaração de capacidade de arcar com as despesas não cobertas pela bolsa de estudos, firmada pela pessoa responsável\*.
- 6.5. Cópia de passaporte válido para o período da mobilidade ou comprovante de solicitação.

6.6. Declaração de responsabilidade, referente a Covid-19, firmada pelo aluno<sup>1</sup>.

6.7. Outros documentos de comprovação conforme o item 2.4.

## 7. DO CONHECIMENTOS DE IDIOMA

7.1 Todos os departamentos da TUM solicitarão um certificado que comprove suas habilidades atuais de alemão e /ou inglês:

- Se você está planejando participar de cursos na TUM em inglês: Verificarão suas habilidades em inglês.
- Se você está planejando frequentar cursos na TUM em alemão: Verificarão suas habilidades em alemão.
- Se você está planejando participar de cursos na TUM em alemão e inglês: Verificarão suas habilidades em ambos idiomas.

7.2 Na maioria dos casos, o nível exigido é de pelo menos **B1**. Exceções: TUM School of Management, TUM School of Education e o Centro de Vida e Ciências em Weihenstephan, onde um nível de pelo menos **B2** é exigido.

O/A aluno/a é responsável por verificar qual nível de proficiência é solicitado pela faculdade de interesse.

7.3 A TUM menciona que o certificado pode ser emitido pela universidade de origem, porém, como a AREX não tem autorização para emitir declarações de conhecimento de idioma, por conseguinte, somente serão aceitos outros certificados indicados abaixo.

7.4 Serão aceitos os seguintes certificados:

- De Escolas de idioma ou dos Centros de línguas da UNESP. O certificado deve estar datado e assinado, e deixar claro o nível de proficiência do/a estudante, se B1, B2 ou superior. Certificados que só mencionam a carga horária do curso **não** serão aceitos.
- Certificados oficiais de inglês como: Toefl, IELTS, Cambridge e Duolingo.
- Certificados oficiais de alemão como o do Goethe-Institut.
- Não serão aceitos certificados de idiomas com data de emissão superior a quatro (4) anos.
- Certificados de professor/a particular, cursos online e quaisquer outros que não mencionados acima não serão aceitos.

---

<sup>1</sup> No sistema de intercâmbio estarão disponíveis os modelos das declarações solicitadas

## 8. DO RESULTADO FINAL

O/A aluno/a e o/a responsável pelo Comitê Local de Internacionalização (CLI) da Unidade serão informados via sistema de intercâmbio sobre o resultado da primeira fase realizada na AREX.

O/A candidato/a deve estar ciente da documentação exigida pela instituição de destino.

**O não envio da documentação, como a não manifestação ao pedido de novos documentos ou informações dentro do prazo estipulado, será tratado como desistência, sendo o/a aluno/a desclassificado/a deste edital.** Os/As candidatos/as devem estar cientes de que devem ficar atentos aos e-mails e mensagens recebidos e de que devem manter seus dados atualizados no sistema de intercâmbio.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS SELECIONADOS

São obrigações do/a candidato/a selecionado/a pela UNESP e pela instituição parceira para participar de intercâmbio internacional da UNESP:

- 9.1. Preparar um Contrato de Estudos, orientado por um/a professor/a, perfazendo um mínimo de 20 créditos em disciplinas, não contabilizando eventuais estágios. Este contrato deve indicar as disciplinas que o/a aluno/a pretende cursar na instituição de destino e deverá ser submetido ao Conselho de Curso para aprovação antes de ser enviado à instituição de destino. Qualquer alteração futura no Contrato de Estudos deve ter aprovação do/a professor/a tutor/a.
- 9.2. Contratar seguro saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez, repatriação e cobertura para a Covid-19.
- 9.3. Apresentar à AREX até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório de atividades realizadas durante o período de estudos na instituição de destino. No relatório de atividades deve constar o histórico das disciplinas cursadas na instituição de destino e, se for o caso, comprovante de estágio e uma descrição das atividades desenvolvidas de até duas páginas. Caso o/a aluno/a não obtenha uma aprovação de pelo menos 60% dos créditos cursados na instituição de destino deverá apresentar uma justificativa.
- 9.4. Enviar qualquer informação solicitada pela UNESP, assim como responder a questionários solicitados durante o intercâmbio e manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
- 9.5. Responsabilizar-se pelas tramitações para obtenção do visto adequado bem como informar-se sobre as leis de imigração para estudantes.
- 9.6. Estudantes matriculados no último ano do curso deverão manter o vínculo com a UNESP até a volta do intercâmbio. Entende-se por vínculo: ter pelo menos uma

disciplina obrigatória a cursar, TCC ou estágio obrigatório para apresentar ou realizar após o intercâmbio.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição de vagas entre os cursos oferecidos e entre as unidades da UNESP.
- 10.2. O/A candidato/a fica inteiramente responsável por avaliar os cursos oferecidos pela instituição de destino e juntamente com seu tutor/a, deverá avaliar a possibilidade de reconhecimento de créditos.
- 10.3. De acordo com os requisitos da instituição de destino, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês ou para o idioma da instituição de destino, podendo ser solicitadas traduções juramentadas. O/A aluno/a será o único responsável por traduzir tais documentos.
- 10.4. A AREx se responsabilizará pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a instituição estrangeira.
- 10.5. A UNESP, em nenhuma hipótese fornecerá esclarecimentos ou informações sobre processos de intercâmbio a terceiros, salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da UNESP, Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo, Capital.
- 10.6. Não é permitida a participação do/a estudante em dois editais ao mesmo tempo, salvo se o segundo edital explicitar esta possibilidade.
- 10.7. O não cumprimento das obrigações acadêmicas (reprovações injustificadas, ausências de cursos, etc.) durante o período de intercâmbio, sujeitará a/o estudante a responder processo administrativo disciplinar.

**Procure o/a responsável por Relações Internacionais da Unidade  
(ERI/CLI) em caso de dúvidas.**

**Clique > [Contatos Relações Internacionais Unidades Unesp](#)**

**Acesse o Sistema de Intercâmbio da Arex através do seu login  
no Portal de Sistemas (Sisgrad).**